



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em 10/08/03
Assessoria de Planície

REQUERIMENTO Nº RQ 536/2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à ASSP.
Em 10/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planície

**Requer a distribuição do PLC nº 41/03 para
apreciação da Comissão de Educação e Saúde**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

537

19

10:22

18/AGO/2003

Com base no art. 62, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requiro que o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2003, de autoria do Poder Executivo, seja distribuído à Comissão de Educação e Saúde para análise e emissão de Parecer.

JUSTIFICAÇÃO

O PLC nº 41/2003, de autoria do Poder Executivo, “cria o Fundo para Prevenção, Controle e tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal – FUNPC – DF”

Conforme dispõe a ementa da proposição, o Fundo que se pretende criar é composto de recursos destinados à prevenção, controle e tratamento de dependentes químicos, ações essas intrinsecamente afetas à saúde pública, o que, nos termos do art. 69, I, a do Regimento Interno, recomenda a apreciação da matéria pela Comissão de Educação e Saúde.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio
Presidente da CES

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Fls. n.º _____